



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

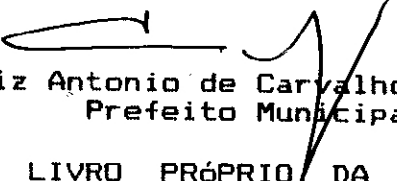
LEI Nº 3.346, DE 23 DE AGOSTO DE 1.994

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO "A" DA LEI Nº 3.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.990, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

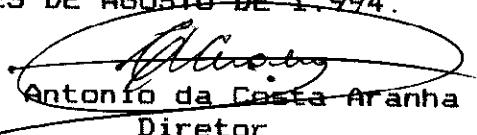
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - O Anexo "A" da Lei nº 3.055, de 30 de novembro de 1.990, com alterações posteriores, passa a vigorar na forma do Anexo "A" parte integrante desta Lei.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE AGOSTO DE 1.994.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE AGOSTO DE 1.994.


Antonio da Costa Aranha
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O " A "

SETORES, SEÇÕES, EMPREGOS, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS.

GABINETE DO DIRETOR

01 ADVOGADO..... 40,N.S.,18

SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01 CHEFE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO..... 40,2ºG.,19

RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO

01 ESCRITURÁRIO..... 40,2ºG.,11

02 SERVIÇOS GERAIS..... 40,,04

02 PORTEIRO..... 44,,07

RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

01 ENCARREGADO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO..... 44,2ºG.,17

01 SERVIÇOS GERAIS/BALCONISTA..... 44,1ºG.,09

TAXAÇÃO

01 ENCARREGADO DE TAXAÇÃO..... 40,2ºG.,17

02 ESCRITURÁRIO..... 40,2ºG.,11

06 SERVIÇOS GERAIS/LEITURISTA..... 44,1ºG.,11

02 FISCAL DO CONTRIBUINTE..... 44,2ºG.,13

ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS

01 CAIXA EXECUTIVO..... 40,2ºG.,17

CONTABILIDADE

01 CONTADOR..... 40,N.T.,17

01 ESCRITURÁRIO..... 40,2ºG.,11

SETOR TÉCNICO

01 CHEFE DO SETOR TÉCNICO..... 40,N.S.,19

PROJETOS

01 ENGENHEIRO..... 40,N.S.,18

01 DESENHISTA..... 40,N.T.,14

02 SERVIÇOS GERAIS..... 44,,04

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE)

01 ENCARREGADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE)..... 44,,17

01 TÉCNICO EM QUÍMICA..... 44,N.T.,16

02 OPERADOR DE MANUTENÇÃO (AE)..... 44,,14

02 HIDROMETRISTA..... 44,,12

08 OPERADOR DE ETA..... 44,,12

08 OPERADOR DE ECA..... 44,,11

02 OPERADOR DE ETE..... 44,,08

02 MOTORISTA..... 44,M.P.,11

02 SERVIÇOS GERAIS..... 44,,04

02 VIGIA..... 44,,04

OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

01 ENCARREGADO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES..... 44,,17

01 MESTRE DE OBRAS..... 44,,15

01 OPERADOR DE MÁQUINAS..... 44,M.P.,12

04 PEDREIRO..... 44,,11

08 ENCANADOR..... 44,,11

03 MOTORISTA..... 44,N.T.,11

08 AJUDANTE DE ENCANADOR..... 44,,05

15 SERVIÇOS GERAIS..... 44,,04